



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao contrato n°. 070/2012

Contrato n° 596/2013.

Processo Administrativo n°. 32.176/2013 - Anexado ao de n° 02.791/2012–Pregão 021/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 06 (SEIS) CUIDADORES.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 6 (seis) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, n° 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de março de 2012, nos autos do Processo Administrativo n° 02.791/2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no Processo Administrativo n° 32.176/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, **de 02/09/2013 a 01/02/2014**, deverá a contratada renovar a garantia prestada no valor de R\$ 2.095,35 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o período prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

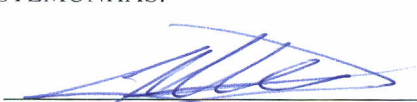
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, \_\_\_\_\_ de 24 OUT 2013 de 2013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165 2

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3